



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de agosto de 2016.

DECRETO n° 152/2016

FIXA O TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o turno de expediente das Secretarias Municipais que compõem a estrutura Administrativa Municipal, com atendimento de expediente externo fixado das 07h às 13h, a partir de 05/10/2016.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica excluída do turno único, ficando seu horário de atendimento compreendido das 08h às 12h e das 13h30 as 17h30.

Art. 3°. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA